

TERMO DE DISPENSA DE PROJETO DE TOPOGRAFIA

E.E. ESTER SILVA

Declara-se, para os devidos fins, que os serviços de reforma parcial da Escola Estadual de Tempo Integral Ester Silva, situada no município de Bela Vista, neste estado, não requerem a elaboração de Projeto Topográfico.

A referida dispensa justifica-se pelo fato de que as intervenções previstas contemplam exclusivamente serviços de manutenção, adequação e regularização. Os serviços previstos não implicarão em alterações na implantação da edificação, nos níveis existentes do entorno, na conformação do terreno ou nas estruturas já executadas, não havendo necessidade de cortes, aterros, movimentação de terra, contenções, modificações de volumetria ou quaisquer intervenções que alterem as condições planialtimétricas atualmente existentes. Ressalta-se ainda que não haverá interferência nas características geométricas do terreno ou da edificação.

Dessa forma, entende-se pela dispensabilidade do referido projeto, permanecendo mantidas as condições atuais da edificação e do terreno.

Por ser verdade, firma-se a presente declaração.

Renato Oliveira dos Reis
Gerente de Projetos
COGESP/DGIAPE/SED

Campo Grande, 25 de Junho de 2026.